



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60



LEI Nº 948/2012

SÚMULA: ABRE UM CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$
244.507,92

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado abrir no Orçamento Geral do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR da quantia de R\$ 244.507,92 (duzentos quarenta e quatro mil, quinhentos e sete reais e noventa e dois centavos), para reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	ID/USO FONTE	VALOR
88	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
88.088	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
28.846.00003-303	Precatórios Judiciais		
6440 3.1.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	01.000	244.507,92
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			244.507,92

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se do cancelamento de igual quantia da RESERVA DE CONTINGÊNCIA, conforme abaixo discriminado:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	ID/USO FONTE	VALOR
90	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
90.099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99.999.99999-304	Reserva de Contingência		
6460.9.9.99.99.00.00	Reserva de Contingência	99.999	244.507,92
TOTAL DO CANCELAMENTO			244.507,92

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
EM 04 DE DEZEMBRO DE 2012


LEON DENIS CARVALHO LAROCCA
PREFEITO MUNICIPAL